LEI Nº. 2.424/2019

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Unidade 02 – ENSINO FUNDAMENTAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 05.02-12.361.0008.1032 – Aquisição De Veículo P/Transporte Escolar Do Ensino Fundamental, na Modalidade de despesas sob o código nº.4.490.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Veículo para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1032 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Total..... R$ 150.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, na fonte de recursos sob nº. **1115 (00.03.115)** Transferência FNDE - Salario Educação - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), concernente ao **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de **2018**, relativamente à Fonte de Recursos na fonte de recursos sob nº **1115 (00.03.115)** Transferência FNDE - Salario Educação - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº **8.952-4** – código reduzido **(62930),** em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. nº. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, tem como finalidade a aquisição de Veículo para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 19 de março de 2019.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão